



**POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DO
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
PROFESSOR “HILTON SILY”**

FDCI – FACULDADE DE DIREITO

Departamento de Informática
Atualizado em fevereiro de 2012

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

Regulamento Interno do Laboratório de Informática Professor “Hilton Sily”

1. Histórico

Inaugurado em 31 de maio de 2001, atendendo ao Corpo Docente e Discente da Instituição, o Laboratório de Informática da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI, recebeu o nome de “Hilton Sily”, como uma justa homenagem prestada ao Mestre que durante longos anos emprestou o brilho de seus conhecimentos de eminente jurista à Docência, nos quadros da Instituição.

2. Localização

Terceiro andar do Prédio da FDCI.

3. Horário de Atendimento

De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 hs e das 15:00 às 21:00 hs. Não funcionando aos sábados, domingos, feriados e quando não houver aulas.

4. Serviços

O Laboratório de Informática é um espaço destinado de livre utilização para o público interno da FDCI.

5. Organização

O Laboratório de Informática Prof. “Hilton Sily” é um Órgão de Apoio Técnico da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, sendo considerado, juntamente com a biblioteca “Camilo Cola”, Laboratório da Instituição, local onde os alunos, por sugestão dos professores, realizarão as consultas e pesquisas necessárias à aplicação do programa de ensino. Aos professores caberá informar endereços virtuais para que os mesmos possam concretizar e aperfeiçoar suas pesquisas.

O Laboratório de Informática conta, em seu quadro de recursos humanos, instrutores que darão suporte imediata às consultas para as pesquisas.

6. Objetivos e Finalidades

São objetivos específicos do Laboratório de Informática:

- Facilitação do ensino, através do oferecimento a infraestrutura virtual, imprescindível à implementação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração desenvolvidas na IES;
- Orientar aos acadêmicos no sentido de fazer bom uso do material disponível na rede de Internet, incentivando o hábito de utilização correta dos recursos acessíveis à informação;
- Incentivar a capacidade empreendedora dos alunos, permitindo-lhes o alcance de uma visão profissional;
- Contribuir para a formação profissional dos alunos na área do Direito;
- Procurar desenvolver nos alunos a capacidade de pesquisa e o acesso a materiais pertinentes ao estudo qualitativo, conduzindo-os a um elevado índice de aproveitamento;

Finalidades:

O Laboratório, órgão de apoio técnico da Faculdade, tem por finalidade proporcionar e facilitar o estudo, a pesquisa e a consulta a temas jurídicos, através dos meios de acesso à Internet, pelos membros dos corpos docentes e discentes da Instituição de Ensino Superior.

7. Competência

Compete ao Laboratório de Informática:

- Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalhos, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares;
- Proporcionar aos usuários, computadores com acesso rápido à Internet, munidos de programas de editor de texto, para elaboração de trabalhos e pesquisas acadêmicas;
- Prestar serviços como: Gravação de arquivos em disquetes, CD's e pen drives, impressões de trabalhos, com um custo sócio econômico ambiental, com uso de papéis recicláveis;
- Fornecer websites, que contenham matérias a serem pesquisadas;

- Oferecer condições para o perfeito e proveitoso uso dos computadores.

Compete aos colaboradores:

- Orientar, os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à Internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo nos equipamentos para as pesquisas e estudos sejam atingidos;
- Prestar orientações no âmbito de navegação à Internet;
- Executar outros serviços técnicos afins à Informática;
- Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas e ao uso da Internet;
- Usar de meios cabíveis para que seja mantida a organização necessária aos recintos, ao local de pesquisa, estudo e reflexão;
- O(s) funcionário(s), estagiário(s) designado(s) para atuar(em) no Laboratório de Informática, não poderá(ão) prestar serviços de digitalização, diagramação, ou editoração eletrônica para quaisquer usuários;
- Compete aos técnicos de Informática à explicação procedimental, caso necessário, de como se utilizam os softwares instalados nas estações;
- A ajuda do funcionário poderá ser solicitada também no caso de problemas técnicos como impressão, gravação, recuperação de documentos, ou problemas na rede.

8. Serviços Oferecidos

O Laboratório de Informática coloca à disposição dos usuários uma sala ampla com 57 estações de computadores com sistema modernizado de rede sem fio para acesso direto à Internet, possibilitando aos alunos ao rápido acesso às notícias em tempo real com uma conexão em altíssima velocidade.

- Apenas alunos devidamente matriculados poderão desfrutar dos serviços oferecidos pelo Laboratório de Informática;
- O aluno deverá portar identificação acadêmica e, quando solicitado, deverá apresentá-la;
- O uso das máquinas estarão restritos apenas a assuntos ligados à área jurídica, estando vedado seu acesso para outros fins.

O Laboratório de Informática destina-se somente aos fins de uso acadêmico, conforme consta neste regimento. Não sendo permitido no local onde funciona, de grupos de estudos, de leitura, ou reuniões de alunos, cujo interesse não seja aquele regimentalmente previsto. O uso das máquinas está restrito a assuntos estritamente afeitos à área dos assuntos jurídicos, estando vedado o acesso a sites que afrontem os princípios éticos, morais e culturais do órgão, desvirtuando seu objetivo e finalidade.

A utilização dos recursos técnicos do Laboratório de Informática se destinarão as atividades de marketing interno, a exemplo de informações dos serviços prestados pelos órgãos (avisos, estatísticas e outras publicações de interesse da comunidade acadêmica), prestadas através do mural de avisos da IES.

9. Deveres e Obrigações dos Usuários

São deveres e obrigações dos usuários:

- Ter ciência da constituição da política de uso do Laboratório de Informática;
- Respeitar a figura do Coordenador e do Estagiário, acatando suas orientações;
- Respeitar o ambiente do Laboratório de Informática, preservando o silêncio necessário à concentração nas pesquisas e estudos;
- Respeitar os horários de atendimento;
- Se apresentar em trajés compatíveis com o ambiente;
- Não fumar e evitar o uso de material que produza fogo ou faísca, como meio de preservar a segurança do local;
- Havendo, por qualquer motivo, risco de perigo eminente, levar o fato ao conhecimento do Coordenador ou Estagiário do Laboratório de Informática, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de se evitar danos, tanto às máquinas quanto aos usuários;
- Tratar os demais usuários com a urbanidade e respeito condizentes ao ambiente;
- Zelar pelas máquinas oferecidas, preservando sua integridade e perfeito funcionamento a serviço da comunidade de estudantes;
- Todos os usuários são responsáveis pelo uso correto dos equipamentos (hardware e software) e da rede.

10. Pesquisa

É livre ao corpo docente e ao corpo discente o acesso à pesquisa, via Internet no ambiente do laboratório, proibindo-se o uso de seus recursos as pessoas estranhas à Instituição.

A consulta será livre, isenta de cobrança, somente quando houver necessidade de impressão de textos, pelo qual será cobrado o valor de R\$ 0,40* (quarenta centavos) por folha, sendo que, o papel utilizado, será fornecido pela FDCI, conforme indicado pelo prestador de serviços de impressão e não será trocado papel por outro do usuário (colorido, ofícios, etc...) a formatação e o papel devem ser A4.

A forma de pagamento, se procede da seguinte maneira:

- O aluno receberá um comprovante com o valor total da impressão.
- O recibo somente e exclusivamente, deverá ser emitido com a apresentação da carteirinha de estudante, ou qualquer documento oficial com foto.
- O aluno terá que pagar o valor da taxa de impressão antecipadamente, com o setor financeiro, munido com o recibo gerado.

O acionamento das máquinas para uso, e seu posterior desligamento após respectiva utilização, é tarefa exclusiva do Coordenador ou Estagiário, vedado aos usuários a tal iniciativa.

É proibida a utilização do Laboratório de Informática por ex-alunos, que trancaram a matrícula ou concluíram o curso, não mantendo assim, nenhum vínculo com a IES.

Visando atender a todos, satisfatoriamente, a partir do momento que houver pessoas esperando, os usuários poderão ter seu tempo de uso limitado, ficando essa limitação a cargo do(s) funcionário(s) do laboratório.

Em caso do não cumprimento dos termos aqui citados, caberá o Coordenador ser comunicado imediatamente, pois assim, serão tomadas medidas necessárias e cabíveis no sentido de fazer retirar o usuário do laboratório, usando de meios suasórios e compatíveis ao ambiente.

*Podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

11. Normas Gerais

- O laboratório é de uso exclusivo de docentes e discentes da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim;
- Os horários disponíveis para utilização restringem-se apenas aos já fixados e indicados nos "Quadros de aviso da FDCI";
- Não nos responsabilizamos por objetos deixados no laboratório;
- Pede-se manter a porta do laboratório fechada, não desorganizar o espaço, conversar em tom baixo e fazer o uso da lixeira;

- É proibida a utilização de Scanner para alunos, sendo de única exclusividade para funcionários;
- É proibido comer, beber ou fumar dentro das dependências do laboratório;
- É proibida a utilização dos computadores para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- É proibido o acesso de pessoas não autorizadas no recinto do laboratório;
- É proibida a instalação, desinstalação ou alterações de programas ou configurações dos sistemas dos computadores;
- É proibido o desenvolvimento e a disseminação de vírus de computador nos computadores do laboratório;
- É proibida a utilização de software de jogos;
- Sentar-se nas bancadas, ou apoiar-se sobre os equipamentos;
- É proibido aos usuários entrar no recinto dos servidores;
- Utilizar borracha, tesoura, cola, estilete ou qualquer outro material deste gênero;
- Antes de utilizar disquete, CD's ou pen drives, favor verificar a existência de vírus, usando o programa de antivírus instalado nas máquinas;
- É expressamente proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais pertencentes ao laboratório, bem como a retirada de qualquer componente periférico (mouse, teclado, etc), independente de qualquer justificativa ou motivo;
- É proibido o acesso a sites pornográficos (em especial pedofilia), caso ocorra, o usuário será solicitado a sua retirada do recinto por atitude inconveniente, incompatível com o local frequentado sujeitando-se a ser punido com uma suspensão ao uso do laboratório por tempo fixado a critério do Coordenador do Laboratório de Informática, tomando-se em consideração a extensão da infração cometida, após ser dado conhecimento do fato ao Diretor Geral da IES.
- Não será permitido ao usuário fazer qualquer alteração na configuração das máquinas, sujeitando-se o infrator as penas previstas neste regimento;
- Não será permitida a gravação de documentos no HD, (local de armazenamento de dados), ocorrendo, os documentos serão excluídos/deletados sem aviso prévio;
- Apurando-se a responsabilidade de danos às máquinas, ou aos componentes do laboratório, cuja causa seja imputada à imperícia do usuário, este será compelido a repará-lo integralmente;
- Usar vocabulário de baixo calão;
- Publicar ou copiar produto de trabalho de outras, violando os direitos autorais;

- Os casos omissos e não constantes destas normas serão resolvidos pela Coordenação do Laboratório de Informática e pelo Diretor Geral da FDCI.

12. Recursos Multimídia

- Não será permitida a utilização dos recursos de som no laboratório. Isso inclui a utilização da placa de som, caixas de som, microfones e head-phones (fones de ouvido) individuais;
- É proibida a utilização de aparelhos sonoros (aparelhos MP3, celulares players, Ipod, etc.) e instrumentos musicais.

13. Data-Show (recurso áudio-visual)

- As reservas são únicas e exclusivas mediante a assinatura nas devidas pastas que estão localizadas na sala dos professores. Assim sendo, somente será permitido a reserva por um único professor para a data e hora escolhida.
- O data-show é um recurso que deverá ser utilizado somente na sala áudio-visual, exceto em casos de eventos externos e de grande valia.
- Em casos de reserva para o mesmo dia programado para eventos, a prioridade será do evento, utilizando-se assim, alternativas para o atendimento.
- Em casos extremos a utilização do recurso em salas de aula ou demais dependências da Instituição, o professor deverá se responsabilizar pelo material e assinar um termo de compromisso.
- O professor terá o acesso à chave da sala áudio-visual somente na sala dos professores, o mesmo deverá trancar a sala na ausência ou término do uso e a chave deverá ser devolvida no mesmo lugar de origem.

14. Recursos da Internet

- A utilização do recurso Internet será permitido, restringindo-se, entretanto o acesso às páginas de conteúdo acadêmico, informacional ou institucional, concernentes à disciplinas e assuntos relacionados ao curso ou de cunho acadêmico;
- Às páginas consideradas de conteúdo não pertinentes à área acadêmica, poderão ser bloqueadas pela equipe técnica do laboratório, a qualquer momento e sem aviso prévio, utilizando-se da filtragem que será acionada ao Firewall;
- É proibido acessar programas de comunicação do tipo: Chat, Irc, Icq, Msn e outros semelhantes;
- É proibido acessar serviços de telnet;

- É proibido acessar serviços de jogos on-line;
- É Proibida a utilização indevida do correio eletrônico, como por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa ou enviando mensagens anônimas;
- É proibida a criação e/ou utilização de programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;
- Evite salvar (armazenar) dados/documentos nos relatórios das máquinas, sob riscos de serem apagados. Todos os trabalhos acadêmicos deverão ser salvos em disquete, CD's ou pen drives. O laboratório não se responsabiliza por nenhum tipo de documento salvo em suas respectivas máquinas;
- Evite fazer transferências de arquivos muito grandes, para evitar a lentidão na conexão de rede local.

15. Manutenções

O técnico responsável pelas máquinas, tem autonomia para:

- Executar manutenções apenas nos equipamentos pertencentes ao laboratório da FDCI, não podendo operar nos equipamentos de terceiros;
- Proceder à abertura dos equipamentos apenas para diagnosticar simples reparos, havendo necessidade, o técnico deverá transportar a máquina a sala técnica;
- Trocar equipamentos danificados caso haja necessidade.

Quando o responsável técnico não puder dar o devido suporte ou manutenção aos equipamentos danificados, por falta de material, ferramentas ou estrutura adequada, os equipamentos serão devidamente encaminhados para a Mantenedora da IES, que irão tomar as providências cabíveis para o conserto dos mesmos.

16. Penalidades

O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário, implicará nas seguintes penalidades:

1ª Infração - Advertência verbal;

2ª Infração - Suspensão do uso dos equipamentos no instante da infração, seguido de correspondência para o Diretor para esclarecimento do ato;

3ª Infração - Suspensão do uso do laboratório pelo prazo de 15 (quinze) dias;

4ª Infração - Suspensão do uso do laboratório pelo prazo de 06 (seis) meses;

5ª Infração - Suspensão do uso do laboratório por todo o ano letivo.

Caso o usuário cause algum dano aos equipamentos, e for comprovada a atitude dolosa, o usuário deverá arcar com as despesas de reparo dos equipamentos.

Dependendo da gravidade da falta praticada pelo usuário, poderá ser aplicada qualquer uma das penalidades estabelecidas, a critério do Coordenador, cabendo recurso ao Diretor.

17. Disposições Finais - Correio Eletrônico (Email)

O acesso ao serviço de correio eletrônico (email) será permitido através dos chamados "webmails" (serviços de correio eletrônico prestados por páginas na Internet, HTML).

Não será permitida a configuração de nenhum programa de correio eletrônico nos computadores do laboratório.

Em correio eletrônico não será permitido:

- Agredir outras pessoas;
- Usar vocabulários de baixo calão;
- Tornar público assuntos pessoais alheios;
- Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas violando os direitos autorais;
- Tornar público o conteúdo de correspondência eletrônica particular sem autorização.

18. Prazo de duração

As atividades do Laboratório de Informática manter-se-ão pelo tempo da existência da Instituição de Ensino Superior.

Este documento está sujeito a alterações sem aviso prévio, sendo necessário, as alterações serão comunicadas aos setores competentes e aos demais interessados.

Angelo Prieto LLoret Júnior
Gerente de Informática

Cachoeiro de Itapemirim, ES, fevereiro de 2012.